

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, E A EMPRESA AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, e do outro lado a empresa **AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.320.968/0001-02, com sede na ROD BR 408, Guadalajara, Paudalho/PE, Cep: 55825-000, Tel: (81) 3535-4826, E-mail: georgeamador27@hotmail.com, representada legalmente pelo Sr. George Amador do Nascimento, inscrito no CPF nº 039.494.214-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 058/2023**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, oriundo do Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, realizada pelo Município de Limoeiro, mediante sujeição as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente instrumento fundamenta-se no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preço nos Combustíveis, contratados com a empresa para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, conforme especificações constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente termo aditivo justificando-se o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O Ajuste constante deste termo corresponde as alterações dos preços dos combustíveis da Petrobrás sobre os preços dos combustíveis nas refinarias.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 O valor do combustível (**GASOLINA COMUM**) teve um aumento de **5,025%** (por cento) aos valores originalmente compactuados, onde antes era comprado por **R\$ 5,77 (Cinco reais e Setenta**





e sete centavos) por litro, agora passando a ser adquirido pelos valores de R\$ 6,06 (Seis reais e seis centavos) por litro, respectivamente, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR REAJUSTADO	PERCENTUAL DE AUMENTO
1	GASOLINA COMUM	Valor litro R\$ 6,06	Percentual de Aumento 5,025 %

Já o valor do combustível (OLEO DIESEL) teve um aumento de 6,79 % (por cento) aos valores originalmente compactuados, onde antes era comprado por R\$ 5,89 (Cinco reais oitenta e nove centavos) por litro, agora passando a ser adquirido pelos valores de R\$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos) por litro, respectivamente, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR REAJUSTADO	PERCENTUAL DE AUMENTO
3	ÓLEO DIESEL	Valor litro R\$ 6,29	Percentual de Aumento 6,79 %

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

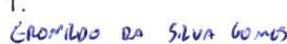
6.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

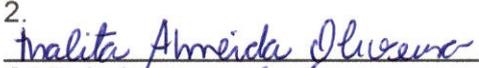
Paudalho - PE, 01 de Setembro de 2023.


Marcelo Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


George Amador do Nascimento
CPF: 039.494.214-08
AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA
CONTRATADA:

Testemunhas:

1.

Gromildo da Silva Gomes
CPF: 119.125.979-73

2.

Thalita Almeida Oliveira
CPF: 838.547.559-59